



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI N° 1 4 3 9

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DAS RUAS ACRE E URIAS FERREIRA PRESTES, DA VILA OSÓRIO, PARA RUA ALAGOAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os nomes das Ruas Acre e Urias Ferreira Prestes, da Vila Osório para Rua Alagoas em atendimento das reivindicações da Associação dos Moradores da Vila Osório.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2004.


Carlos Hugo Wolff Von Graffen
Prefeito Municipal

TELEMACO BORBA